

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor vice-presidente da Câmara, Evaristo António Neves, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência do senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães à presente reunião, por se encontrar a representar o Município numa reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na cidade de Coimbra e proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e noventa e sete euros e dezoito cêntimos (€2.838.197,18). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ALEXANDRA MACHADO:** - Foi lida pela senhora vereadora, Alexandra Machado, a intervenção, por escrito, datada de vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, dos vereadores eleitos pela Coligação TODOS POR MOGADOURO, dirigida ao senhor presidente da Câmara Municipal, Francisco Guimarães, que a seguir se transcreve: -----

----- "Tomei conhecimento que decorreu ou está a decorrer em instalações do município uma ação de formação sobre as alterações ao Código dos Contratos Públicos. -----

----- Essa ação de formação decorre aos sábados tendo como formador o Dr. Marcelo Caetano Delgado. Homem inteligente, eminente diretor de Departamento da Câmara Municipal de Chaves, ex-inspetor da IGAT, membro ativo e interventivo da ATAM, formador inato e com quem

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

mantenho, há mais de 20 anos, contacto direto e troca de correspondência sobre matérias de interesse e relevância para a vida autárquica. -----

----- Posso informar V. Exa. que devo ao Dr. Marcelo Delgado uma quota-parte da minha formação enquanto técnica superior e pessoa interessada em todas as matérias de relevância para a vida autárquica. Devo aos conhecimentos do Dr. Marcelo e a esta troca de impressões que temos mantido no decurso de mais de 2 décadas a solução de inúmeros problemas que se colocam ao município que todos nós partilhamos. -----

----- Digo-lhe Sr. Presidente, que não podia ter escolhido melhor formador.

----- Aliás a câmara municipal em Outubro de 2008, durante 4 dias, e em Mogadouro promoveu com o IGAP e com o Dr. Marcelo (e outro colega) uma ação de formação sobre o Novo Regime da Contratação Pública, na qual tive o gosto de participar e intervir e onde participaram todos os funcionários que assim o desejaram, os vereadores e inclusive colegas de outras câmaras (Bragança/Miranda) e até técnicos da Associação de Municípios da Terra Fria. -----

----- Pelo que pude apurar esta ação de formação tinha/tem como destinatários trabalhadores do município e eleitos locais, e na qualidade de eleita local, eleita pelo mesmo método pelo qual foi eleito V. Exa. solicito que me informe, porque não foram os vereadores eleitos pela Coligação Todos por Mogadouro, informados da sua realização? -----

----- Porque não nos foi permitida, como foi aos restantes vereadores a inscrição na ação de formação mesmo a expensas próprias? -----

----- Quem procedeu à seleção dos trabalhadores para assistirem à formação? -----

----- E porque não foi dado conhecimento a todos os trabalhadores da existência desta formação que é transversal a todos e tem implicações em todos os serviços do município? -----

----- Ainda para mais sendo a formação ministrada fora do horário laboral e em Mogadouro, o que evita deslocações e custos escusados, a todos os funcionários. -----

----- Tenho conhecimento de que pelo menos 3 trabalhadores quando questionados pelo responsável do serviço mostraram, **por escrito**, interesse em participar em formação sobre esta matéria e aos quais não foi dada nenhuma resposta, ou foram excluídos da sua participação sem razão plausível que o justifique. -----

----- Inclusive tenho conhecimento, porque fui questionada porque não tinha participado, que decorreu uma ação em dezembro sobre o mesmo tema, e os referidos trabalhadores também não foram informados da sua realização.

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

----- E para terminar mais pergunto a V. Exa., quem remunerou a inscrição do Sr. chefe de gabinete e do assessor de V. Exa. na referida formação, os próprios ou o erário público? -----

----- O senhor vice-presidente, Evaristo Neves, respondeu que desconhecia quem tivesse organizado a referida ação de formação, alguém se dirigiu a ele a perguntar se pretendia participar, referindo lamentar que não tivesse chegado ao conhecimento de todas as divisões e unidades orgânicas que ia informar-se para lhe poder responder às questões colocadas. -----

----- O senhor vereador, Manuel Cordeiro, fez lembrar que o responsável dos serviços é sempre o presidente da câmara municipal e sobre o mesmo tema apresentou uma declaração, por escrito, que adiante se transcreve: -----

----- "Congratulo-me com a intervenção da Vereadora da coligação TODOS POR MOGADOURO, Alexandra Machado, dando-nos a conhecer um acontecimento relacionado com a formação dos funcionários e dos eleitos locais. -----

O facto de se tratar de dar condições a uns e outros para melhorarem o seu desempenho, é de louvar. -----

Mas não dar oportunidade a todos de participarem deve envergonhar o Excelentíssimo Presidente da Câmara. -----

Para si apenas contam alguns? Não são todos iguais? Não têm todos os mesmos direitos? Não são todos Mogadourenses? Não são todos pessoas? -----

No que respeita aos eleitos, confirmo que não tive qualquer informação sobre estas ações de formação. No mínimo é uma desconsideração que fazem a um Vereador eleito, que devia merecer a consideração devida a qualquer eleito autárquico. -----

Estas atitudes não podem existir nos tempos de hoje. Em nada dignificam o exercício de um cargo tão nobre como é o de Presidente de Câmara. -----

Depois de eleito o Presidente de Câmara é o Presidente de todos e não de alguns." -----

----- Na sequência da declaração apresentada, o senhor vice-presidente, Evaristo Neves, interveio para referir que não recebia lições de credibilidade do vereador e acrescentou que, na próxima reunião do executivo ser-lhe-ão dadas respostas pelo senhor presidente da câmara. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 03/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2018.** -----

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

- 2 GABINETE DO PRESIDENTE – PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – ANÁLISE E APROVAÇÃO. -----
- 3 GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO: -----
 - PEDIDO DE ANTÓNIO MARIA PIMENTEL – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER. -----
 - PEDIDO DE JOSÉ MANUEL FERNANDES – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA – ANÁLISE E APROVAÇÃO. -----
- 4 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARTINHO ASCENSÃO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE FLORINDA IRENE AFONSO MOURA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE FÁTIMA CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE ADRIANO DO NASCIMENTO CEPEDA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 APRESENTAÇÃO DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO NO APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO DE SUSANA ODETE GOMES PINO, EM VALE DE PORCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 PEDIDO DA FIRMA AUGUSTO SOBREIRA, UNIPESSOAL LDA. PARA ANULAÇÃO DO PAGAMENTO DA PUBLICIDADE – INFORMAÇÕES DA UOTU E DA DSIP – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
- 11 PEDIDO DO GRUPO DESPORTIVO DE SENDIM A SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL NO ESTÁDIO MUNICIPAL – DESPACHO AUTORIZADOR E ISENÇÃO DO

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

- PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 12 PEDIDO DE APOIO DA EMPRESA WINES INDIGENUS, LDA. À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO – INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DO PORTO E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE QUATRO TÉCNICOS SUPERIORES NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROJETO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (AVISO NORTE 66-2016-29 EIXO PRIORITÁRIO 8 – EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA-NORTE 2020 – TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO – REDUÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 03/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2018: - Foi presente a ata número três barra dois mil e dezoito da reunião ordinária do dia catorze de fevereiro de dois mil e dezoito, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- 2. GABINETE DO PRESIDENTE – PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – ANÁLISE E APROVAÇÃO: - Foi presente a proposta assinada pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Francisco Guimarães, registada com o número “2018,EXP,I,GE,259”, sobre o assunto em título, cujo teor se reproduz: -----

----- “Considerando que: -----

----- - Existe a possibilidade jurídico-legal do órgão executivo do Município – Câmara Municipal – poder delegar no respetivo Presidente um considerável conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços administrativos; -----

----- - A figura da delegação de competências, irá permitir um mais eficiente tratamento dos processos administrativos, na área da contratação pública,

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

garantindo-se, por esta via, maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa; -----

----- - Exige conferir segurança e certeza jurídica aos atos e diligências praticados pelo Presidente da Câmara, tornando-se para o efeito necessária a prática do ato de delegação de competências, com vista ao normal funcionamento dos serviços do Município, à luz da Lei habilitante; -----

----- Proponho nos termos, do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 44.º e 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e: -----

----- - Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho – autorização de Despesa – a delegação de competências para autorizar despesas até 750.000,00€; -----

----- - Tendo em consideração o instituto da delegação de competências previsto nos números 1 e 3 do artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho a delegação de competências dos seguintes atos no Presidente da Câmara, no âmbito da contratação pública: -----

- Tomar a decisão de contratar – artigo 36.º; -----

- Decidir sobre a escolha de procedimento – artigo 38.º; -----

- Aprovar as peças do procedimento – n.º 2 do artigo 40.º; -----

- Designar o júri – n.º 1 do artigo 67.º; -----

- Aprovar a minuta do contrato – artigo 98.º; -----

- Decisão sobre erros e omissões do caderno de encargos – n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º; -----

- Prorrogação do prazo para entrega de propostas resultante da retificação de erros e omissões – n.º 4 do artigo 64.º. -----

Paços do Município de Mogadouro, 20 de fevereiro de 2018. O Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães.” -----

----- Apresentada e explicada pelo senhor vice-presidente, o Executivo deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor vice-presidente, Evaristo Neves e senhoras vereadoras, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três votos contra dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), aprovar a presente proposta que substancia um pedido de delegação de competências em matéria de contratação pública do senhor presidente da câmara municipal. -----

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

----- Por se ter verificado um empate na votação, o senhor vice-presidente usou o voto de qualidade, conforme previsto no n.º 2 do artigo 54.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 33.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

3. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **PEDIDO DE ANTÓNIO MARIA PIMENTEL – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER – EMISSÃO DE PARECER:** - Foi presente um requerimento de, António Maria Pimentel, datado de nove de fevereiro de dois mil e dezoito, com morada na rua da fonte, número trinta e um, na freguesia de Travanca, concelho de Mogadouro, registado com o número cento e dezoito barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 170, seção I, denominado por machadas, sito na freguesia de Travanca, concelho de Mogadouro. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número cento e vinte e quatro, de doze de fevereiro corrente, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015 de 16 de julho, trata **das áreas urbanas de génese ilegal**. No art.º 54.º do referido diploma diz: -----

----- **“Medidas preventivas** -----

----- 1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios ... -----

-----Tendo em atenção ao atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da discussão nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- PEDIDO DE JOSÉ MANUEL FERNANDES – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA – ANÁLISE E APROVAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, José Manuel Fernandes, datado de nove de fevereiro de dois mil e dezoito, com morada na rua da República, número trinta e dois, na vila de Mogadouro, registado com o número cento e dezassete barra dezoito, em que solicitou autorização para constituição de propriedade horizontal sobre o prédio urbano com a licença de utilização número oitenta barra dois mil e cinco, sito no largo do conde Ferreira, números cinco e sete, na vila de Mogadouro. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua informação número cento e vinte e seis, de doze de fevereiro corrente, referiu que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal. Todas as frações são individualizadas, constituem unidades independentes e têm saída própria para zona comum e desta para a via pública, o referido prédio está em conformidade com o definido com os artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil, deixando o atrás referido à apreciação superior o deferimento do pedido.” -----

----- A Câmara, considerando a informação técnica supratranscrita deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de constituição em regime de propriedade horizontal. -----

----- Impedimentos: - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da discussão nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - Através da informação da assistente técnica administrativa, Ilda Maria

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

Gonçalves Neves, do Núcleo de Apoio Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara tomou conhecimento da relação onde constam as licenças de utilização dos projetos aprovados no mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete e janeiro de dois mil e dezoito que se seguem: -----

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	PROPRIETÁRIO	CONSTRUÇÃO
67/17	61/17	Rita da Conceição Pimentel Bernardo – Sanhoane	Local: rua da igreja Tipo: construção nova Destino: agricultura
68/17	66/17	Sogrape, S.A. - Bemposta	Local: lugar da pena de malhar Bemposta Tipo: construção nova Destino: Indústria transformadora
69/17	13/17	António Maria Gomes Av. de Salamanca, lote 52 Mogadouro	Local: avenida de Salamanca Tipo: construção nova Destino: habitação familiar
70/17	26/16	Dora Filomena Fernandes Pereira Castro Travessa do comércio, 3 Mogadouro	Local: lugar da galanta Tipo: construção nova Destino: habitação familiar

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	DESTINO DA OBRA
55/17	17/15	Rui Pedro dos Santos Albuquerque Guimarães Rua do sagrado, 25 Mogadouro	Rua santa Marinha, 27 Mogadouro	Nova	Habitação familiar
57/17	86/15	Bruno Alexandre Lagareiro Amador Rua da escola Castelo Branco	Lugar da plainada Castelo Branco	Ampliação	Agricultura

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

58/17	78/14	Marta Luísa Fernandes Mendes Lugar do soutinho Rua do caminho da fonte da vila Mogadouro	Lugar de soutinho Mogadouro	Nova	Habitação familiar
59/17	36/15	Francisco Vieira & Irmão, Lda. Av. são Sebastião Urrós	Av. são Sebastião	Nova	Uso geral

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	PROPRIETÁRIO	CONSTRUÇÃO
1/18	28/17	Nilton João Rodrigues Pimentel Rua Pimentel de Carvalho Mogadouro	Nova Habitação familiar

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	DESTINO DA OBRA
1/18	76/15	José Vitorino Mesquita Rua da fonte, n.º 6 Vale da Madre	Lugar de cepos Vale da Madre	Nova	Agricultura

----- 4. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO DE MARTINHO ASCENSÃO CORREIA PARA
COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Martinho da Ascensão

Correia, com morada no bairro Fundo de Fomento, número vinte e nove, na vila de Mogadouro, registado com o número quinhentos e oitenta barra dezoito, em que solicitou apoio na comparticipação de medicação, com base no disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e quarenta, de cinco de fevereiro corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

----- “Após análise da situação socioeconómica do sr. Martinho da Ascensão Correia, verificou-se que o seu pedido cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois o requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do seu rendimento *per capita* é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” ---

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em sete de fevereiro corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

----- “Concordo com a presente informação porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- 5. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE FLORINDA IRENE AFONSO MOURA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Florinda Irene Afonso Moura, com morada na rua João de Freitas, número catorze, na vila de Mogadouro, registado com o número quinhentos e setenta e nove barra dezoito, em que solicitou apoio na participação de medicação, com base no disposto no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e cinquenta e dois, de sete de fevereiro corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Florinda Irene Afonso Moura, cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em sete de fevereiro corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- **6. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, José do Nascimento Silva, com morada na rua do ferrol, sem número, na localidade de Vale da Madre deste concelho, registado com o número oitocentos e treze barra dezoito, em que solicitou apoio na comparticipação de medicação, com base no disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e quarenta e dois, de cinco de fevereiro corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do sr. José do Nascimento Silva, cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b), c) e d) do mesmo, pois o requerente tem 65 anos de idade, é pensionista e encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em sete de fevereiro corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- 7. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE FÁTIMA CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Maria de Fátima Correia, com morada na rua do norte, número quatro, na vila de Mogadouro, registado com o número quinhentos e setenta e oito barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, na sua informação número duzentos e trinta e nove, de cinco de fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica da sra. Maria de Fátima Correia, verificou-se que o seu pedido cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do seu rendimento *per capita* é inferior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em sete de fevereiro corrente, o parecer técnico do teor seguinte: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração da sra. Vereadora com competências delegadas.” -----

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- 8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE ADRIANO DO NASCIMENTO CEPEDA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Adriano do Nascimento Cepeda, com morada na rua do canto, número seis, na vila de Mogadouro, registado com o número mil cento e setenta e oito barra dezassete, em que solicitou, ao abrigo do artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio ao arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

----- A informação número duzentos e sessenta e um, de sete de fevereiro de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Ana da Conceição Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Adriano Nascimento Cepeda, verificou-se através dos rendimentos e despesas por si apresentados, que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €96,29 (noventa e seis euros e vinte e nove cêntimos), pelo que cumpre com o exigido no ponto 1 (“São beneficiários à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares cujo rendimento *per capita* não seja superior a 50% do salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio”) do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro e com o estipulado no ponto 1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.” -----

----- Atendendo ao parecer técnico supratranscrito, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio ao arrendamento apresentado pelo requerente, pagando-lhe a renda mensal da sua habitação no valor de duzentos e vinte e cinco euros (€225,00), com início em março do corrente ano até ao limite de seis meses. -----

----- 9. APRESENTAÇÃO DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO NO APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO DE SUSANA ODETE GOMES PINO, EM VALE DE PORCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

um pedido de, Susana Odete Gomes Pino, residente na rua da soalheira, número um, na localidade de Vale de Porco deste concelho, registado com o número dez mil cento e onze, em que solicitou, nos termos do disposto no artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio à melhoria do seu alojamento, concretamente, fazer uma cozinha no andar de baixo e transformar a sala em quartos, pôr as escadas por dentro de casa e acrescentar o terraço aos quartos. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número dois mil, trezentos e trinta e oito, de doze de dezembro de dois mil e dezassete, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Susana Pino, verificamos através dos rendimentos e despesas por si apresentados, que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €208,86 (duzentos e oito euros e oitenta e seis cêntimos), pelo que cumpre com o exigido no ponto 1 (“São beneficiários à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares cujo rendimento *per capita* não seja superior a 50% do salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio”) do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro e com o estipulado no ponto 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.” -----

----- O chefe de Divisão da Unidade de Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, na sua informação número duzentos e onze, de trinta e um de janeiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, em cumprimento do despacho de V. Exa. de 28.12.2017, deslocamo-nos ao local a fim de proceder ao levantamento dos trabalhos conforme se apresentam no mapa de quantidades e orçamento em anexo, calculando-se os custos com esta intervenção no montante de 6.098,95 (seis mil e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua informação número duzentos e oitenta e dois, de nove de fevereiro do corrente ano, referiu que, tendo em conta a descrição dos trabalhos constantes no processo as obras a realizar dizem respeito a obras interiores e de conservação. Assim não carece de licenciamento e está isento de controlo prévio, de acordo com o definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

----- Tendo por base os pareceres técnicos suprarreferenciados, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio solicitado pela requerente, concedendo-lhe um subsídio no valor de sete mil, quatrocentos e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos (€7.490,64) destinado à realização de obras na sua casa de habitação. -----

----- Mais foi deliberado nomear o chefe de Divisão de Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da discussão nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **10. PEDIDO DA FIRMA AUGUSTO SOBREIRA, UNIPESSOAL LDA. PARA ANULAÇÃO DO PAGAMENTO DA PUBLICIDADE – INFORMAÇÕES DA UOTU E DA DSIP – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do sócio-gerente da empresa Augusto Sobreira, Unipessoal, Lda., com sede na Cruz da Bandeira, datado de dezanove de dezembro de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,6603”, em que solicitou a anulação do pagamento da publicidade num total de seiscentos e dezasseis euros e vinte cêntimos (€616,20) referente a um posto de abastecimento de combustível, localizado em Urrós-Gare neste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua informação número dois mil, trezentos e noventa e seis, de vinte de dezembro de dois mil e dezassete, informou o seguinte: -----

----- “
----- Analisado o assunto verifica-se que não se trata de pagamento de publicidade, mas sim de algo referente à ocupação de “via pública” de 3 bombas e 2 tomadas de água e de ar. -----

----- Pelo que pude compreender deste processo, havia em tempos uma taxa para ocupação destes equipamentos. -----

----- Atualmente não existe no regulamento de taxas a referida taxa e tão pouco me parecer lógico, cobrar uma taxa de ocupação de solo – via pública

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

– quando o solo onde estão implantados estes equipamentos não pertence ao domínio municipal. -----

----- Este assunto deverá ser analisado pela DAF ou pela DSIP.” -----

----- A chefe de Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, Maria José Miguel Lopes, na sua informação número trinta e nove, de oito de janeiro do corrente ano, informou o seguinte: -----

----- “Em relação ao assunto, em cumprimento do despacho exarado por V. Exa., datado de 21 de dezembro de 2017, na Informação n.º 2396/2017, de 2017/12/20, subscrita pela Arquiteta, Alexandra Carlota Amen Morais Machado, cumpre-nos informar: -----

----- Consultado o processo – Publicidade e Ocupação da Via Pública – Processo n.º 1-1-2, onde é requerente a sociedade Augusto Sobreira, Unipessoal, Lda., constatamos que, as taxas referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, encontram-se em débito; -----

----- Assim sendo, solicita-se à Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, esclarecimentos tidos por convenientes, para que possamos emitir o parecer jurídico.” -----

----- A Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, através da técnica superior, Alexandra Machado, respondeu na sua informação número cento e trinta e seis, de dezoito de janeiro do corrente ano, o seguinte: “Em resposta ao solicitado por V. Exa. e depois de solicitada informação ao núcleo de apoio administrativo da UOTU, confirma-se que a requerente não paga estas taxas desde a data mencionada na informação da DSIP.” -----

----- A chefe de Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, Maria José Miguel, na sua informação número cento e noventa e sete, de trinta de janeiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer jurídico: -----

----- “

----- **“Enquadramento factual:** -----

----- 1 – Através de requerimento, datado de 19/12/2017, foi solicitado, pelo sócio gerente da sociedade Augusto Sobreira, Unipessoal, Lda., “(...) a anulação do *pagamento da publicidade expressa no documento cuja cópia anexo, em virtude destes direitos já estarem consagrados no acordo estabelecido entre a GASPE e a JUNTA AUTÓNOMA DAS ESTRADAS (...)*;

----- 2 – O requerimento supra, foi informado pela Arquiteta, que se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

----- 3 – Consultado o processo – Publicidade e Ocupação da Via Pública – Processo n.º 1-1-2, requerente sociedade Augusto Sobreira, Unipessoal, Lda., constatamos que, as taxas referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, encontram-se em débito; -----

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

----- 4 – Solicitaram-se à Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, esclarecimentos tidos por convenientes; -----

----- 5 – Em 18 de janeiro de 2018 a Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, confirmou a existência do débito dos três anos referidos no ponto 3. -----

----- **Enquadramento legal:** -----

----- O quadro legal das taxas, tarifas e preços encontra-se plasmado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Por seu turno, as taxas das autarquias locais obedecem a uma regulação mais exaustiva na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais). -----

----- Ora, analisando os regimes jurídicos mencionados, verificamos o seguinte: -----

----- As taxas criadas pelos municípios estão, necessariamente, subordinadas aos princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade dos municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais. -----

----- São, portanto, tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, cf. artigo 3.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro. -----

----- A incidência objetiva das taxas municipais encontra-se patente no artigo 6.º dessa mesma Lei e traduz-se, designadamente, numa contrapartida das utilidades prestadas pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias, pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular; pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal; pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento; pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva; pela prestação de serviços no âmbito do domínio da prevenção de riscos e da proteção civil; pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional. -----

----- Ora, como se infere da alínea c) e da alínea e) do artigo 6.º da lei n.º 53-E/2006, sobre as utilidades prestadas aos particulares pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal e pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva são cobradas taxas. -----

----- **Em conclusão:** -----

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

----- Por tudo o quanto ficou expresso, somos de parecer que, -----
- Se não existe no Regulamento Geral de Taxas Municipais, uma taxa para ocupação destes equipamentos, a mesma não poderá ser cobrada; -----
- Caso o Executivo Municipal pretenda criá-la, deverá ser aprovada pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, conforme resulta, da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não descurando o previsto nas alíneas do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, sob pena de nulidade da mesma; -----
- Salvo melhor opinião, incumbirá à Excelentíssima Câmara Municipal, deliberar, a anulação dos pagamentos da publicidade, ora em análise.” -----
----- Com base nas informações e pareceres técnicos supratranscritos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pelo sócio gerente da empresa Augusto Sobreira, Unipessoal, Lda., referente à anulação do pagamento das taxas no montante de seiscentos e dezasseis euros e vinte cêntimos (€616,20). -----
----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da discussão nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **11. PEDIDO DO GRUPO DESPORTIVO DE SENDIM A SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL NO ESTÁDIO MUNICIPAL – DESPACHO AUTORIZADOR E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezoito, adiante transcrito, sob o requerimento do presidente do Grupo Desportivo de Sendim, Dinis Filipe Arribas Pires, registado com o número “2018,EXP,E,GE,850”, em que solicitou a utilização do estádio municipal para a realização de um jogo de futebol, a realizar no dia dezoito do mês corrente: “Dada a proximidade do evento, autorizo a utilização do estádio municipal, bem como a isenção das respetivas taxas. À reunião do executivo para ratificação e à DDES para comunicar ao Encarregado Vítor Lopes.” -----

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

----- 12. PEDIDO DE APOIO DA EMPRESA WINE INDIGENUS, LDA. À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO – INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento dos sócios gerentes da empresa Wine Indigenus, Lda., Rute Manuela Pereira Gonçalves e Cristiano Luís Pires, datado de oito de setembro de dois mil e dezassete, com sede no largo Trindade Coelho, número vinte e quatro, na vila de Mogadouro, registado com o número “2017,EXP,E,GE,4779”, em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, apoio financeiro à criação de dois postos de trabalho. ---

----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de treze de setembro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, em vinte de fevereiro de dois mil e dezoito, informou o seguinte: -----

----- “WINE INDIGENUS, LDA., contribuinte n.º 514255886, com o NISS: 25145258861, com sede na União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, com estabelecimento comercial no largo Trindade Coelho, n.º 24. 5200 – 213 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de dois postos de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 18-08-2017, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 46341 COM.POR GROSSO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, como atividade principal e CAES: 46342, 47112 e 11021, como atividades secundárias. -----

----- Requer apoio pela criação de dois (2) postos de trabalho, dos sócios-gerentes, Rute Manuel Pereira Gonçalves com o NIF: 251112144 e Cristiano Luís Pires com o NIF: 230179819, para o efeito apresenta as declarações de remunerações de agosto a dezembro de 2017 entregues na Segurança Social, onde constam os nomes dos Gerentes, apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 9.280,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”. -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze,

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de dois postos de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação dos dois postos de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de nove mil, duzentos e oitenta euros (€9.280,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **13. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DO PORTO E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número trezentos e trinta e sete, de vinte e um de fevereiro do corrente ano, da técnica de serviço social,

Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, junto à qual anexou o protocolo que este Município pretende estabelecer com a Universidade do Porto, adiante transcrito e emitiu parecer favorável à sua assinatura, uma vez que entende trazer oportunidades quer para os alunos dos cursos superiores daquela universidade quer para as empresas do concelho: -----

“Entre -----
UNIVERSIDADE DO PORTO (U.Porto), Fundação Pública em regime de direito privado, com o n.º 501413197, com sede na Praça Gomes Teixeira, s/n, 4099-002 Porto, Portugal, neste ato representada pelo seu Reitor Professor Doutor Sebastião Feyo de Azevedo, com os necessários poderes para o ato -----

E -----
MUNICÍPIO DE MOGADOURO, entidade pública da administração local, Contribuinte n.º506 851 168, com sede no convento de S. Francisco, 5200-244 Mogadouro, neste ato representada pelo seu Presidente, Francisco José Mateus de Albuquerque Guimarães -----

CONSIDERANDO QUE: -----

A U.Porto tem em preparação um projeto destinado a estimular os estudantes candidatos a terem uma perspetiva real do mundo do trabalho, a construir parcerias entre a Universidade do Porto e as empresas e a aperfeiçoar a experiência educacional dos estudantes candidatos, de modo a apresentar-lhes os requisitos das profissões ajudando-os a prepararem-se para o mercado de trabalho do século XXI, em cumprimento às suas obrigações legais, designadamente, à prevista no artigo 24.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, referente ao Apoio dos estudantes à sua inserção na vida ativa. -----

A Universidade do Porto pretende, de igual forma, dar resposta ao imperativo de contribuir para a satisfação das necessidades das empresas em matéria de competências dos jovens profissionais, proporcionando opções de formação e experiências académicas completas que preparem os seus

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

alunos para uma melhor integração em empresas que crescentemente procuram profissionais dotados de um conjunto alargado de competências e que deles esperam um contributo forte para o desenvolvimento sustentável das organizações; -----

O Município de Mogadouro manifestou interesse em participar neste projeto porque tem atribuições relacionadas com os fins daqueles; -----

E, pretende identificar quadros qualificados das empresas do Município de Mogadouro para as ações em que tal participação seja solicitada pela Universidade do Porto, procurando garantir a participação de quadros com um perfil tão adequado quanto possível aos objetivos da Universidade do Porto e/ou à licenciatura/plano curricular em questão; -----

O presente Protocolo visa o estabelecimento de uma relação de parceria entre as Partes, com vista ao desenvolvimento de atividades conjuntas em prol da sensibilização do mundo académico para a importância do mundo do trabalho, através da promoção de atividades de empregabilidade. -----

As partes entendem, por via deste instrumento, documentar os contactos existentes entre ambas, de forma a garantir a execução do projeto e a colaboração mútua; -----

E fomentar a aproximação entre o universo empresarial e a universidade, de forma a permitir uma cada vez maior convergência entre a saída dos jovens do mundo académico e a entrada da vida profissional. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: ----

Cláusula primeira

O presente Protocolo visa o estabelecimento de uma relação de parceria entre as Partes, com vista ao desenvolvimento de atividades conjuntas em prol da sensibilização do mundo académico para a importância da empregabilidade. -----

Cláusula segunda

Para efeito da cláusula anterior, a colaboração assenta nas seguintes ações: -----

- a) Divulgação, pela segunda outorgante, dos projetos criados pela primeira; -----
- b) Acolhimento sem custos, pela segunda outorgante, de candidatos selecionados pelas partes em regime de estágio profissional/curricular ou contactos com as diferentes áreas funcionais do Município; -----
- c) Apoio mútuo nas matérias relacionadas com as divulgações de oportunidades de estágios e empregos quer no Município quer a nível das empresas locais; -----
- d) Realização de ações de sensibilização/informação por parte da 1ª Outorgante junto dos empregadores locais e dos alunos do ensino secundário do concelho sobre cursos superiores disponibilizados, conteúdos curriculares e saídas profissionais. [...] -----

Cláusula terceira

As partes outorgantes indicam, desde já, os seguintes representantes no grupo de trabalho: -----

- i. Município de Mogadouro, Dra. Marta Sofia Ramos Madureira; -----
Universidade do Porto – Prof. Manuel Fontes de Carvalho e Dr. Albino Oliveira para efeitos da execução das ações previstas na cláusula anterior. -----

Cláusula quarta

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

1. Salvo quando a importância da mensagem não requeira forma especial, as comunicações entre as Partes serão desejavelmente efetuadas por escrito, e dirigidas para os seguintes contactos: -----
 - a. Município de Mogadouro
A/C: Sr.^a Vereadora da Educação e Ação Social, Dr.^a Joana Silva
Câmara Municipal de Mogadouro- Convento de s. Francisco-
5200-244 Mogadouro
Endereço de correio eletrónico: joana.silva@mogadouro.pt
 - b. Universidade do Porto
A/C: Prof. Manuel Fontes de Carvalho e Dr. Albino Oliveira
Praça Gomes Teixeira
PT 4099-002 Porto
Endereço de correio eletrónico: empregabilidade@reit.up.pt
2. As Partes informar-se-ão mutuamente sobre qualquer alteração dos contactos referidos no número anterior.” -----

----- Devidamente explicado pela senhora vereadora, Joana da Silva, com o pelouro da Educação, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Mogadouro e a Universidade do Porto, por forma a estabelecer uma relação de parceria com o objetivo de desenvolver atividades conjuntas em prol da sensibilização do mundo académico para a importância do mundo do trabalho, através da promoção de atividades de empregabilidade de forma a aperfeiçoar a experiência educacional dos estudantes e apresentar-lhes os requisitos das profissões ajudando-os a prepararem-se para o mercado de trabalho do século XXI e à sua inserção na vida ativa. -----

----- **14. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE QUATRO TÉCNICOS SUPERIORES NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROJETO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (AVISO NORTE 66-2016-29 EIXO PRIORITÁRIO 8 – EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA-NORTE 2020 – TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO – REDUÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Considerando a informação número trezentos e trinta e seis, de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, bem como a explicação dada pela senhora vereadora, Joana da Silva, a Câmara deliberou, por unanimidade, ordenar a abertura do procedimento concursal com vista à admissão de quatro técnicos superiores a termo certo por um período de trinta e seis (36) meses que irão constituir a Equipa Multidisciplinar do projeto

Reunião de 27 de fevereiro de 2018

supraidentificado, assim relacionados: um (1) psicólogo; um (1) educador social; um (1) terapeuta da fala e um (1) terapeuta ocupacional. -----

----- O senhor vereador, Manuel Cordeiro, apresentou, por escrito a seguinte declaração: -----

----- "O insucesso escolar é um problema que todos gostaríamos que fosse pouco significativo no nosso concelho. Tudo o que as instituições locais puderem fazer para o diminuir e/ou eliminá-lo devem fazê-lo. -----

Em nome da coligação TODOS POR MOGADOURO congratulo-me por o executivo se propor contribuir para aumentar o sucesso escolar dos nossos alunos. Por pensarmos assim é que era uma das propostas que pusemos à consideração dos mogadourenses. -----

Esperamos que no final dos 3 anos de duração do projeto constatemos que os objetivos traçados à partida foram atingidos." -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia catorze e vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e dezoito na importância de seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos (€686.775,37). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor vice-presidente encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----
